

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADEMAR ARMIN PROCHNOW, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de junho de 1972, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.508.639-49, portador da carteira de identidade RG nº. 4.396.545-0, Expedida em 23 de agosto de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Esperança, 2802, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) ADIR ALMIR PROCHNOW, brasileiro, maior, separado judicialmente nascido em 26 de dezembro de 1970, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.397.076-3, Expedida em 05 de junho de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e do e CPF sob nº 830.346.769-72, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 831, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PROCHNOW & CIA LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, 568, Sala 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.735.473/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0807557-1 em 26 de junho de 2015 e última alteração contratual registrada sob nº. 20194066746 em 27 de agosto de 2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de PROCHNOW & CIA LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **ADEMAR PROCHNOW LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E**

PREPARADOS PARA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Adir Almir Prochnow**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ADEMAR ARMIN PROCHNOW e ADIR ALMIR PROCHNOW passa a ser administrada por **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio ADIR ALMIR PROCHNOW, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, as 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEXTA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADEMAR ARMIN PROCHNOW	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Folha: 3 de 6

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADEMAR PROCHNOW LTDA
CNPJ/MF: 14.735.473/0001-41
NIRE: 412.0807557-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADEMAR ARMIN PROCHNOW, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de junho de 1972, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.508.639-49, portador da carteira de identidade RG nº. 4.396.545-0, Expedida em 23 de agosto de 2017 pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Esperança, 2802, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADEMAR PROCHNOW LTDA**, com sede na Avenida João XXIII, 568, Sala 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.735.473/0001-41, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0807557-1 em 26 de junho de 2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADEMAR PROCHNOW LTDA** e tem sede na Avenida João XXIII, 568, SALA 02, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade

iniciou suas atividades em 07 de dezembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADEMAR ARMIN PROCHNOW	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADEMAR ARMIN PROCHNOW**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadrava na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 07 de julho de 2020.

ADEMAR ARMIN PROCHNOW

ADIR ALMIR PROCHNOW



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEMAR PROCHNOW LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83034676972	
88650863949	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADEMAR PROCHNOW LTDA				Protocolo: PRC2505464085			
NIRE : 41208075571							
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada							
Endereço Completo Avenida JOAO XXIII, Nº 568, SALA 02; , CENTRO - Mercedes/PR - CEP 85998-000							
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE CARGAS E PREPARADOS PARA INCENCIOS SERVICOS DE ENGENHARIA.							
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)							
Dados do Sócio							
Nome ADEMAR ARMIN PROCHNOW	CPF/CNPJ 886.508.639-49	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador							
Nome ADEMAR ARMIN PROCHNOW		CPF 886.508.639-49	Término do mandato Indeterminado				
Último Arquivamento				Situação ATIVA			
Data 17/07/2020	Número 20203414713	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status SEM STATUS				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2025, às 14:56:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSL2QH1N**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.735.473/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/12/2011
NOME EMPRESARIAL ADEMAR PROCHNOW LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 568	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEVL.TINTAS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 3256-1816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2025 às 09:34:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMAR PROCHNOW LTDA
CNPJ: 14.735.473/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:32:05 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **A924.D16F.0D30.17B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.735.473/0001-41

Razão Social: ADEMAR PROCHNOW LTDA

Endereço: AVE JOAO XXIII 568 SALA 02 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121006071920995505

Informação obtida em 17/12/2025 15:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038584884-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.735.473/0001-41**

Nome: **ADEMAR PROCHNOW LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMAR PROCHNOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.735.473/0001-41

Certidão nº: 76194268/2025

Expedição: 09/12/2025, às 09:17:02

Validade: 07/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMAR PROCHNOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.735.473/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4/2026

Emitida em: 05/01/2026

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: ADEMAR PROCHNOW LTDA

84247

CNPJ/CPF: 14.735.473/0001-41

Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 568

Bairro: CENTRO

CEP: 85.998-000

Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 5 de janeiro de 2026.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-YPKJJJEONWZYBIR-0



MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

ALVARÁ DE LICENÇA

106/2025

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	ADEMAR PROCHNOW LTDA		
Endereço	AVENIDA AV JOAO XXIII, 568 CENTRO Mercedes		
Atividade	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
CNPJ/CPF	14.735.473/0001-41	Contrib.: 84247	Inscrição Municipal: 465

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		
	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00 às 18:00	
Sábados	8:00 às 12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

IMPORTANTE:

1. O presente ALVARÁ só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

Carimbo e Assinatura
Walter Luis Friebeck
Fiscal Tributário

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.
ALVARÁ válido para o Exercício de 2025



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90694745-59	14.735.473/0001-41	05/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ADEMAR PROCHNOW LTDA**
 Título do Estabelecimento **ADEVIL**
 Endereço do Estabelecimento **AV JOAO XXIII, 568, SL 02 - CENTRO - CEP 85998-000**
FONE: (45) 3256-1816
 Município de Instalação **MERCEDES - PR, DESDE 05/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	886.508.639-49	ADEMAR ARMIN PROCHNOW	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/02/2026.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90694745-59

Emitido Eletronicamente via Internet
05/01/2026 10:41:47

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Adevil Tintas
Ademar Prochnow LTDA

CNPJ: 14.735.473/0001-41
Avenida João XXIII, 568, Centro, Mercedes – PR
(45) 3256-1816 (45) 99860-1340

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: contratação de empresa baseada na política pública denominada “Compra Mercedes”, para fornecimento de tintas e materiais diversos e execução de serviços de pintura, contemplando: remoção da pintura existente, lixamento e aplicação de nova pintura no ginásio, bem como lixamento e pintura de piso em concreto, ambos na Escola Municipal Tiradentes, localizada na sede do município de Mercedes/PR.

Ademar Prochnow LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.735.473/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Ademar Armin Prochnow, portador da Carteira de Identidade nº 4.396.545-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 886.508.639-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que dispõe de profissionais habilitados, bem como os equipamentos necessários e suficientes para a perfeita execução do objeto do certame em epígrafe.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Mercedes, em 08 de Janeiro de 2026.

Ademar Armin Prochnow – CPF: 886.508.639-49

Proprietário



Adevil Tintas

Ademar Prochnow LTDA

CNPJ: 14.735.473/0001-41 Avenida João XXIII, 568, Centro, Mercedes - PR

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2025 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: Contratação de empresa, através da política pública denominada “Compra Mercedes”, para fornecimento de materiais e execução dos serviços de pintura da quadra poliesportiva da Comunidade de São Marcos, interior do município de Mercedes/PR.

Ademar Prochnow LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.735.473/0001-41, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Ademar Armin Prochnow, portador da Carteira de Identidade nº. 4.396.545-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº. 886.508.639-49, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Mercedes, em 02 de janeiro de 2026.

Ademar Armin Prochnow
Proprietário
Ademar Prochnow LTDA